



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 895 DE 18 DE ABRIL DE 1.968 =

DR GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 202.º PARÁGRAFO 2º DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, EU PROMULGO A SEGUINTE LEI,

Artigo 1º)- Passa a denominar-se simplesmente VILA JARDIM, a atual Vila Jardim Esplanada, e as atuais Avenidas, Ruas e Alameda, localizadas naquela Vila pertencentes ao sistema viário de Adamantina:

De	Para
Alameda São Domingos	Alameda das Margaridas
Avenida da Estação	Avenida das Flores
" São Paulo	" " Rosas
" Ipiranga	" Vitória Régia
Rua São Pedro	Rua das Palmas
" Olinda	" dos Cravos
" São Paulo	" das Papoulas
" Latini	" dos Lírios
" São Jorge	" das Camélias
" Direita	" dos Jacins
" Lineira	" das Hortências
" São Bento	" dos Anturios

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 18 de abril de 1.968.

G. Romanini
DR GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 18 de abril de 1.968.

Nelson de Souza Bom
Nelson de Souza Bom
Secretário Substituto